

**MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 às Comissões de:

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos, 17/09/2021  
 Presidente: *Maravaldo*



Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 771 09/21  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

**EMENDA N. 08 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 17, renumerando-se os demais:

"Art. 17 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67. "

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados sob forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de sistema de fonte solar fotovoltaica.

Esta entidade tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

*Maravaldo*

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos - Estado de São Paulo - Brasil  
 Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@amaradiscorregos.sp.gov.br

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em **18 OUT/2021**  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

1ª Sessão Legislativa  
 18ª Legislatura

Emenda N.08 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

**PROTOCOLO**  
**00847/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

**DATA: 17/09/2021**  
**HORA: 11:39**  
 Emenda à ao Projeto de Lei 70/2021



**PROJETO DE LEI Nº 070/2021**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 08 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                       |                        |                                                                  |
|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>         | <b>27.01</b>           | <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>               |
| <b>Função:</b>        | <b>8</b>               | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                        |
| <b>Subfunção:</b>     | <b>243</b>             | <b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>                    |
| <b>Programa:</b>      | <b>0006</b>            | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>     |
| <b>Ação:</b>          |                        | <b>SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DOIS CÓRREGOS</b> |
| <b>Fonte:</b>         | <b>08</b>              | <b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>                         |
| <b>Grupo Despesa:</b> | <b>de 3.3.50.43.00</b> | <b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>                                        |
| <b>Valor:</b>         |                        | <b>R\$ 63.566,67</b>                                             |

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                       |                        |                                                       |
|-----------------------|------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>         | <b>05.01</b>           | <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>           |
| <b>Função:</b>        | <b>04</b>              | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                  |
| <b>Subfunção:</b>     | <b>123</b>             | <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                       |
| <b>Programa:</b>      | <b>0000</b>            | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                            |
| <b>Ação:</b>          | <b>0004</b>            | <b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>    |
| <b>Fonte:</b>         | <b>01</b>              | <b>TESOURO</b>                                        |
| <b>Grupo Despesa:</b> | <b>de 3.3.90.39.00</b> | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> |
| <b>Valor:</b>         |                        | <b>R\$ 63.566,67</b>                                  |

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de sistema de fonte solar fotovoltaica.

Esta entidade tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

  
**MARA SILVA VALDO**  
**VEREADORA**